



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

PORTARIA Nº: 060 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Determina a relocação provisória de servidor do município e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Jose Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

CONSIDERANDO as informações levadas a efeito pelo Secretário de Administração em relação à situação funcional dos servidores e suas respectivas lotações, seja em relação à eficiência e qualidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de férias prêmio aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que vem se acumulando no transcorrer dos anos e a ausência de outros profissionais para cobrir o período de ausência destes;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a lotação provisória do servidor do município às reais necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o quadro atual de lotação do servidor na Secretaria Municipal de Obras Públicas apesar de atender necessidades do serviço público municipal será mais bem utilizado de forma provisória para cobrir os períodos de férias prêmio dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento do servidor, somado com objetivo de atender as demandas dos serviços públicos na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para que o município evite a contratação de servidor sem concurso público, haja vista os comandos insertos no artigo 37, inciso II, que determina expressamente que para o ingresso no serviço público como servidor há a necessidade de prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar vazão as férias prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Motorista II, para que estas não se acumulem e gerem problemas administrativos alternativa não há senão relatar provisoriamente o servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista II para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, visando evitar transtornos com a ausência de motoristas na secretaria visando o bom andamento dos serviços.

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

interesse particular, e tendo como corolário, o objetivo de atender às necessidades coletivas, com a conseqüente ampliação do próprio conceito de serviço público, cujos princípios são de observância obrigatória, onde o servidor é um meio do qual se vale a administração para alcançar suas finalidades;

CONSIDERANDO que os direitos do servidor titular de cargo público restringem-se ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens decorrentes da investidura, sem que o mesmo tenha propriedade do lugar, ou local do exercício, podendo a administração no uso de suas prerrogativas suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da aquiescência de seu titular, de vez que o servidor não tem direito adquirido à inamovibilidade, nem à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias;

CONSIDERANDO que a lotação caracteriza-se por ser um ato administrativo típico e discricionário, da competência privativa do Poder Executivo, no que concerne aos serviços, cuja movimentação se dá por ato exclusivo do Executivo, conforme as necessidades do serviço.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica o servidor Placido Alves Loiola, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, relatado provisoriamente para exercer as funções de seu cargo, na Secretaria Municipal de Educação em substituição aos servidores ocupantes do cargo de Motorista II, lotados nesta referida Secretaria de Educação durante os periodos de concessão de ferias premio.

Art. 2º - Fica determinado que o referido servidor nos termos do artigo 1º entrará em exercício na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 03 de Junho de 2024.

Parágrafo Único – Após o periodo de concessão de ferias premio dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, acima mencionado, o servidor retornará a exercer suas funções na lotação de origem, para tanto será editada nova portaria para tal finalidade.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 29 de Maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal